

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Acção 432 – Serviços de Apoio às Empresas

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

Tem 10 dias úteis após o encerramento do concurso para entregar os documentos de suporte da sua candidatura através do Balcão do Beneficiário.

Note que a submissão destes documentos dentro do prazo previsto é obrigatória, sob pena da sua candidatura ser reprovada.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças, sobre o regime de IVA (quando se pretenda a sua elegibilidade).
2. Orçamentos comerciais e/ou facturas *pro-forma* para os investimentos previstos.

B – Documentos Específicos da Medida

1. Declaração de início de actividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças
2. Financiamento de Capital Alheio
 - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos/empréstimos dos sócios (quando aplicável)
3. Declaração de compromisso do Promotor com a identificação do tipo de serviços: novos e/ou melhoria de já existentes
4. Equipa Técnica da Operação
 - *Curricula* dos elementos que integram a equipa técnica (segundo o modelo europeu disponível no sítio da Internet do PRODER)
5. Condições legais necessárias ao exercício da actividade
 - Documento que comprove o cumprimento da legislação em vigor no que concerne ao licenciamento da actividade ou declaração de compromisso em que ateste que o promotor não está sujeito a licenciamento